



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 070/05

Contrato nº 276/05

Processo Administrativo N.º 5/018.695-7 anexado ao 5/002.452-3 – Pregão nº 010/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.

Objeto: fornecimento parcelado de cimento de 50 kg, CII E32 ou F32.

Aditamento: Acresce 2.500 sacos de cimento ao valor total de R\$37.875,00.

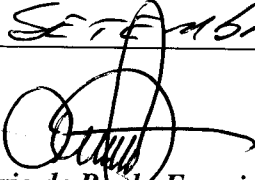
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 062.526.876/0001-23, sediada na Rua Schobell nº 510, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 5/018.695-7 anexado ao 5/002.452-3 – Pregão nº 010/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

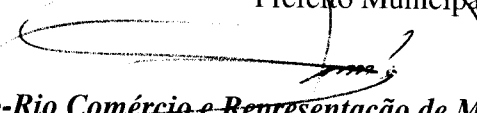
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de abril de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/002.452-3 – Pregão nº. 010/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 5/018.695-7, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 2.500 (dois mil e quinhentos) sacos de cimento com o valor total de R\$37.875,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

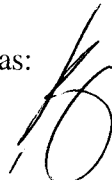
Botucatu, 16 de Setembro de 2.005.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.
Contratado

Testemunhas:

1ª



2ª

